



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Decisão nº 014/2008-CPL/PGJ

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INTERPOSTO PELA EMPRESA LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2008. PRESSUPOSTOS LEGAIS (LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGALMENTE ATENDIDOS. TEMPESTIVIDADE ATENDIDA.

Recebe, esta Comissão Permanente de Licitação o Pedido de Esclarecimentos solicitando, a empresa Lacerda Sistemas de Energia Ltda., esclarecimentos técnicos quanto ao nobreak 1,4kVA, onde questiona:

- **Autonomia:** Gostaríamos de saber qual será a autonomia em carga total desejadas pelo cliente, para que possamos fazer o dimensionamento correto das baterias.
- **Baterias:** É solicitado 2 (duas) baterias internas de 12V/07Ah, e capacidade bateria externa 12V/ Máximo 80Ah, informamos que esta é particularidade de cada Fabricante/Modelo de No-Break, ao qual solicitamos exclusão deste item, devido a grande gama de produtos existentes no mercado e que podem apresentar uma proposta mais vantajosa sem ônus a especificação. Informamos que não estaremos influenciando na autonomia desejada.
- **Potencia Real (Watts):** Gostaríamos de saber qual a potencia de consumo para o equipamento, tendo em vista que não foi especificado o fator de potencia da carga?
- **Tensões:** Gostaríamos de confirmar, pois não foi especificado com clareza, se a tensão de entrada do equipamento será bi-volt automático (115/220V), e tensão de saída 115V

Este é, em síntese, o relatório.

RAZÕES DE DECIDIR

Vale destacar o pedido de esclarecimentos, comentando-o por partes, conforme Informação 072.2008.DTIC.270495 .2008.18217, exarada em 28 de outubro de 2008 pelo sr. José Ricardo S. Coutinho, Chefe do Setor de Infra-Estrutura e Telecomunicação da Procuradoria-Geral de Justiça. Senão vejamos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação**

No primeiro questionamento a pretensa licitante questiona sobre a autonomia dos nobreaks, o que, de pronto, vale colacionar a manifestação da DTIC:

“Quanto à Autonomia:

Gostaríamos de saber qual será a autonomia em carga total desejada pelo cliente, para que possamos fazer o dimensionamento correto das baterias

Resposta: Considerando que o equipamento deve ser equipado com baterias 02 (duas) baterias de 12V/7Ah novas, a expectativa de autonomia a plena carga deverá ser de 10 minutos” .

Com relação à segunda indagação, também cabe destacar o posicionamento da DTIC:

“Quanto às Baterias:

É solicitado 2 (duas) baterias internas de 12V/7Ah, e capacidade bateria externa 12V/ Máximo 80Ah, informamos que esta é particularidade de cada fabricante/modelo de no-break, ao qual solicitamos exclusão deste item, devido a grande gama de produtos existentes no mercado e que podem apresentar uma proposta mais vantajosa sem ônus a especificação. Informamos que não estaremos influenciando na autonomia desejada.

Resposta: É nosso entendimento que devemos manter o item uma vez que há uma diversidade de fabricantes que atendem a este item da especificação. Além de mantermos a compatibilidade com os equipamentos atualmente existentes no parque, com vistas a redução de custos futuros de manutenção”.

Sobre o questionamento referente a potência real (Watts), segue a resposta da DTIC:

“Quanto à Potência Real (Watts)

Gostaríamos de saber qual a potencia de consumo para o equipamento, tendo em vista que não foi especificado o fator de potencia da carga?

Resposta: Conforme já informado em esclarecimento de dúvidas anterior, o fator de potencia deverá ser de 0,7 ou 980 Watts”.

Por fim, ressalte-se a elucidação sobre a tensão dos equipamentos, de acordo com os dizeres da DTIC:

“Quanto às Tensões

Gostaríamos de confirmar, pois não foi especificado com clareza, se a tensão de entrada do equipamento será b-volt automática (115/220V), e a tensão de saída 115V?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Resposta: Conforme consta das especificações o equipamento deverá ser “Bi-volt automático com Tensão de Entrada de (115 a 127V) ou 220V” e “Tensão nominal de Saída de 115V”.”

Desta feita, esta CPL ao constatar que os devidos esclarecimentos não têm o condão de alterar as propostas dos pretensos licitantes, manifestamo-nos pela manutenção do prazo de realização do procedimento licitatório em comento, conforme exige a Lei Licitatória, comunicando mais uma vez que este será realizado através do *comprasnet* no dia 06/11/2008, horário de Brasília.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 04 de novembro de 2008

Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Gláucia Maria de Araújo Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

INTERESSADO: Gláucia Maria de Araújo Ribeiro - CPL

ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos

GUIA: 2008/33881

INFORMAÇÃO 072.2008.DTIC.270495 .2008.18217

Em atenção ao Despacho nº 0107/2008/CPL/MP/PGJ, esta diretoria informa em resposta aos esclarecimentos da empresa *LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA*, quanto ao **REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2008-CPL/MP/PGJ**, conforme a seguir:

Quanto a Autonomia:

Gostaríamos de saber qual será a autonomia em carga total desejada pelo cliente, para que possamos fazer o dimensionamento correto das baterias

Resposta: Considerando que o equipamento deve ser equipado com baterias 02 (duas) baterias de 12V/7Ah novas, a expectativa de autonomia a plena carga deverá ser de 10 minutos.

Quanto a Baterias

É solicitado 2 (duas) baterias internas de 12V/7Ah, e capacidade bateria externa 12V/ Máximo 80Ah, informamos que esta é particularidade de cada fabricante/modelo de no-break, ao qual solicitamos exclusão deste item, devido a grande gama de produtos existentes no mercado e que podem apresentar uma proposta mais vantajosa sem ônus a especificação. Informamos que não estaremos influenciando na autonomia desejada.

Resposta: É nosso entendimento que devemos manter o item uma vez que há uma diversidade de fabricantes que atendem a este item da especificação. Além de mantermos a compatibilidade com os equipamentos atualmente existentes no parque, com vistas a redução de custos futuros de manutenção.

Quanto a Potencia Real (Watts)

Gostaríamos de saber qual a potencia de consumo para o equipamento, tendo em vista que não foi especificado o fator de potencia da carga?

Resposta: Conforme já informado em esclarecimento de dúvidas anterior, o fator de potencia deverá ser de 0,7 ou 980 Watts

Quanto as Tensões

Gostaríamos de confirmar, pois não foi especificado com clareza, se a tensão de entrada do equipamento será b-volt automática (115/220V), e a tensão de saída 115V?

Resposta: Conforme consta das especificações o equipamento deverá ser “**Bi-volt automático com Tensão de Entrada de (115 a 127V) ou 220V**” e “**Tensão nominal de Saída de 115V**”.

É a informação.

Manaus, 28 de outubro de 2008.

José Ricardo S. Coutinho

Chefe do Setor de Infra-Estrutura e Telecomunicação

Procuradoria-Geral de Justiça